



Fis. 136
Prot. 136
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 25/66 DE 12 DE SETEMBRO DE 1966.-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito adicional na importância de Cr\$
1.788.400 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e
quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementação das
seguintes verbas orçamentárias:

3.1.1.1.0.1 - Pessoal Civil

0001 - Vencimentos dos cargos de provimento efetivo.....Cr\$	1.120.000
0002 - Salário de Mensalista.....Cr\$	668.400
	<u>1.788.400</u>

§ Único - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes da anulação
parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.3.0.0.1 - Material Permanente

2200 - Móveis e utensílios para escri- tório.....Cr\$	<u>1.788.400</u>
--	------------------

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de setembro de 1966.

O PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
Benedito Sant'Ana

ARQUIVE-SE
20/09/1966
Em *[Handwritten signature]*
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 12/09/66
427 L. 1
Pág. 31
[Handwritten signature]